



340
mf

TERMO ADITIVO Nº 001/2025.

“1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA SIDNEI MARCOS DEBONA - ME”.

Aos VINTE E DOIS dias do mês de MAIO de dois mil e vinte cinco (22/05/2025), de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.623/0001-65, com sede administrativa localizada na Rua João Pessoa, nº 130 Centro, nesta cidade de Coxim-MS, neste ato representado pela seu Presidente, o Vereador, **LUIZ EDURDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2140337 -SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.824.481-60, residente e domiciliado à Rua Coronel Ponce, nº111, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, **SIDNEI MARCOS DEBONA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.721.440/0001-63, localizada na Rua Antônio De Albuquerque, nº 160 Centro, no município de Coxim-MS, neste ato representada por seu proprietário, o senhor, **SIDNEI MARCOS DEBONA** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 646891 SEJUSP/MS, e do CPF/MF nº 502.176.311-34 residente e domiciliado na Avenida Gaspar Ries Coelho, nº 1501, Centro, no município de Coxim-MS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, no **art. 107, da Lei 14.133, de 2021**, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência a Ata de Registro de Preço nº 001/2024, mantendo os valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado ARP nº 001/2025, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27/05/2025 até 26/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE COM REAJUSTE:

3.1. O valor global pactuado a ser pago pela contraprestação de serviços deste TERMO ADITIVO é de R\$ 12.886,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais) a serem pagos de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Coxim

3.2. O valor global do **CONTRATO ORIGINAL** passa a ser de R\$ 25.772,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| | |
|----------------------------|----------------------------------|
| Orgão | CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM |
| Unidade | 01.10.1 |
| Funcional | 01.031.0001-2001 |
| Natureza da Despesa | 33.90.30.90.00 |
| Ficha | 9 |
| Fonte de Recurso | 15000000 |



4.2. E demais dotações que vierem a substituir no exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o CONTRATO ORIGINAL, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

7.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS:03982438160
Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DOS SANTOS:03982438160
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=38073330000180, OU=AC.SingularID Multipla, CN=LUIZ EDUARDO DOS SANTOS:03982438160
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: coxim-ms
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
VEREADOR – PRESIDENTE
{CONTRATANTE}

Documento assinado digitalmente
SIDNEI MARCOS DEBONA
Data: 22/05/2025 17:05:23 -0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIDNEI MARCOS DEBONA - ME
SIDNEI MARCOS DEBONA
{CONTRATADA}

TESTEMUNHAS:

JESSYCA KETLEN SCHROEDER CORREA:05373709190
Assinado digitalmente por JESSYCA KETLEN SCHROEDER CORREA:05373709190
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=38073330000180, OU=AC.SingularID Multipla, CN=JESSYCA KETLEN SCHROEDER CORREA:05373709190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2025 05 22 09:29:34-04:00
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JESSYCA KETLEN SCHROEDER CORREA
CPF/MF: 053.737.091-90

FLAVIA PAGANINI AMBROSIO:02473458146
Assinado digitalmente por FLAVIA PAGANINI AMBROSIO:02473458146
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=38073330000180, OU=AC.SingularID Multipla, CN=FLAVIA PAGANINI AMBROSIO:02473458146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2025 05 22 09:44:27-04:00
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

FLAVIA PAGANINI AMBROSIO
CPF/MF Nº 024.734.581-46